



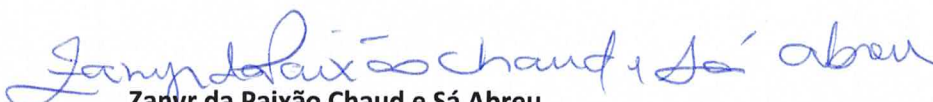
CONVOCAÇÃO

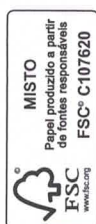
A Presidente do Conselho de Administração do **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH**, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** os membros do Conselho para reunirem-se **ordinariamente** de modo virtual, por meio da plataforma de vídeo conferência Zoom acessível através

<https://us02web.zoom.us/j/89109272805?pwd=F9U81xxvWTnSNYuiDu5JQMb0RqIRwE.1> ID da reunião: 891 0927 2805 Senha: 219166, no dia 25/09/2025, às 17h00min, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1) Alteração do Organograma da Rede Estadual de Hemocentros;
- Item 2) Criação do Cargo de Engenheiro no Quadro de Empregados da Rede Estadual de Hemocentros e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenação de Núcleos, Gerências, Sub Gerências e Chefias de Serviço;
- Item 03) Alteração do Organograma do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;
- Item 04) Criação do Cargo Médico Infectologista no Quadro de Empregados do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenações de Núcleos, Gerências, Sub-Gerências e Chefias de Serviço.
- Item 05) Extinção de Cargos e Gratificações de Todos os Quadros de Unidades Sob Gestão do IDTECH e CSC;
- Item 06) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT / Acordos Coletivos de Trabalho – ACT: SIEG, SIENF, SINFISIO;
- Item 07) Afastamento de Membro do Conselho de Administração e Indicação de Titular;
- Item 8) Outros assuntos de interesse da Instituição.

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2025.

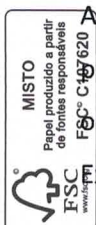

Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu
Presidente – Conselho de Administração





Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, realizada em 25 de setembro de 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 17h00min (dezessete horas), por videoconferência, utilizando a plataforma Zoom, conforme convocação de sua Presidente, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do IDTECH para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Item 1) Alteração do Organograma da Rede Estadual de Hemocentros; Item 2) Criação do Cargo de Engenheiro no Quadro de Empregados da Rede Estadual de Hemocentros e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenação de Núcleos, Gerências, Sub Gerências e Chefias de Serviço; Item 03) Alteração do Organograma do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG; Item 04) Criação do Cargo Médico Infectologista no Quadro de Empregados do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenações de Núcleos, Gerências, Sub-Gerências e Chefias de Serviço. Item 05) Extinção de Cargos e Gratificações de Todos os Quadros de Unidades Sob Gestão do IDTECH e CSC; Item 06) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/ SIEG, SIENF, SINFISIO; Item 07) Afastamento de Membro do Conselho de Administração e Indicação de Titular; Item 8) Outros assuntos de interesse da Instituição.** Inicialmente, a Presidente do Conselho de Administração, Zanyr da Paixão Chauad e Sá Abreu, procedeu a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e verificando o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Luana Cassia Miranda Ribeiro, Alexandre Liah, Amanda Souto Baliza, Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite, Vivian Borim e Ulisses Alves da Silva. Posteriormente, informou que os Conselheiros, Erico de Pina Cabral e Roberto Serra justificaram a ausência. Em seguida, dada à especificidade da reunião, agradeceu a participação dos seguintes convidados: José Cláudio Romero – Superintendente nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração através da Resolução nº 012/2020 de 05/10/2020, em obediência à nova Estrutura Organizacional aprovada nos termos do Anexo 01 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2020, Lúcio Dias Nascimento – Coordenador Executivo nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração através da Resolução nº 013/2020 de 05/10/2020, em obediência à nova Estrutura Organizacional aprovada nos termos do Anexo 01 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 15/09/2020, Marcelo de Oliveira Matias – Assessor Jurídico do Idtech, Túlio Magalhães da



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Veiga Jardim – Vice-Coordenador do Comitê de Compliance do Instituto, Rodolfo Vieira – Coordenador de Finanças e Custos do Idtech, Mayara Rezende - Gerente Contábil, Núbia Borges – Coordenadora de Suprimentos, Adonai Andrade – Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica, Alessandro Jorge Lima – Coordenador do Núcleo de Articulação Socioinstitucional, Thamara Gorgulho – Diretora de Enfermagem do HGG, Alessandro Purcino – Diretor Administrativo, Rogéria Cassiano – Diretora Multidisciplinar do HGG, Ana Cristina Novais – Diretora Técnica da Rede HEMO, Munique Alves – Gerente de Recursos Humanos, Nayara Giani – Assessora de Comunicação, Denyse Goulart – Diretora Geral da Rede HEMO, Fábila Mara – Diretora de Ensino e Pesquisa, Guilherme Carvalho de Sousa – Diretor Técnico do HGG. Inicialmente, a Presidente do Conselho de Administração passa ao cumprimento da Ordem do Dia, abrindo a pauta com **Item 1) Alteração do Organograma da Rede Estadual de Hemocentros**. A palavra foi concedida ao Sr. José Cláudio Romero, que apresentou a proposta de revisão do organograma da Rede Hemo, com a inclusão da Subdiretoria Técnica, vinculada diretamente à Diretoria Técnica. A criação da Subdiretoria tem por finalidade fortalecer a governança técnico-científica da Rede Hemo, bem como ampliar o suporte técnico às unidades regionais, conforme apresentado no Anexo 1. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Item 2) Criação do Cargo de Engenheiro no Quadro de Empregados da Rede Estadual de Hemocentros e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenação de Núcleos, Gerências, Sub Gerências E Chefias De Serviço**. O Sr. José Cláudio Romero apresentou proposta de criação do cargo de Engenheiro (Engenheiro Civil) no Quadro Permanente de Empregados da Rede Estadual de Hemocentros, visando dar suporte técnico às demandas de obras, manutenção predial, adequações de infraestrutura, atendimento às normas de biossegurança e cumprimento das exigências regulatórias (CREA, NRs, vigilâncias e Corpo de Bombeiros), bem como padronizar a interlocução com as unidades regionais e com a Diretoria Técnica. O novo cargo é proposto com carga horária de 44 horas semanais e salário base de R\$ 12.606,79, exigindo Formação Superior completa em Engenharia, especialização na área de formação, registro profissional na categoria e experiência compatível com a função, mediante comprovação curricular. Permanecem inalterados os demais requisitos gerais de ingresso e as regras do Quadro de Empregados. Na mesma pauta, foram apresentadas alterações na Tabela de Gratificações dos ocupantes de cargos de direção, coordenação de núcleos/unidades, gerências, subgerências e chefias de serviço, com inclusão do símbolo “D.S.-3 – Subdiretoria Técnica”, no valor bruto de R\$ 3.741,80, em regime de dedicação integral, alinhado ao organograma aprovado. Em seguida foi colocado em votação, sendo aprovado por todos os presentes, na forma apresentada no Anexo 02; **Item 03) Alteração do Organograma do Hospital**

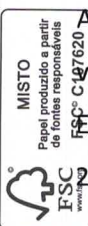


Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG. Foi apresentada pelo Sr. José Cláudio Romero e aprovada a atualização do organograma Institucional do HGG, com o objetivo de fortalecer a governança assistencial e administrativa, padronizar processos e esclarecer as linhas de reporte. A nova versão estabelece a criação da Subdiretoria de Ensino e Pesquisa, vinculada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Educação Continuada, responsável pela coordenação das residências, comissões de ética, Núcleo de Apoio à Pesquisa, estágios e biblioteca/centro de estudos; da Subdiretoria de Serviços Multidisciplinares, no âmbito da Diretoria de Serviços Multidisciplinares e da Subdiretoria Administrativa, sob a Diretoria Administrativa, encarregada da organização e supervisão de pessoal, faturamento e contas hospitalares, farmácia, apoio logístico e operacional, engenharia clínica, segurança e saúde do trabalhador, manutenção predial, hotelaria e documentação e arquivo. No âmbito da Diretoria Técnica, foram instituídas as Subdiretorias Técnicas de Terapia Intensiva e Cuidados Paliativos, de Clínica Cirúrgica, de Clínica Médica e de Transplantes, com reporte direto à Diretoria Técnica e articulação dos serviços assistenciais (interconsultas, acesso rápido, atendimento médico ambulatorial e especialidades clínicas e cirúrgicas). As unidades assistenciais e de apoio — a exemplo do AMA, CEAD, CESESP, CHI, CTI, HGG Digital, Unidade de Cuidados Paliativos, Telessaúde, Central de Relacionamento, Centro de Treinamento, Unidades de Internação e Centro Cirúrgico — foram reorganizadas para refletir a nova linha de governança e os fluxos de cuidado. Em seguida questionados se gostariam de algum esclarecimento, e sem que nenhum dos Conselheiros e convidados presentes tivessem dúvidas acerca das informações, foi colocado em votação as alterações no Organograma do HGG, sendo aprovado por todos os presentes, na forma apresentada Anexo 3.

Item 04) Criação do Cargo Médico Infectologista no Quadro de Empregados do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenações de Núcleos, Gerências, Sub-Gerências e Chefias de Serviço. Em continuidade, Sr. José Cláudio Romero apresentou proposta de inclusão a inclusão do cargo de **Médico Infectologista** no Quadro Permanente de Empregados do HGG, com o objetivo de fortalecer a assistência especializada, qualificar o manejo de infecções relacionadas à assistência à saúde, aprimorar protocolos de vigilância e controle de infecções, bem como garantir suporte técnico às linhas de cuidado e às comissões correlatas. O cargo foi definido com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário base de R\$ 11.511,22, exigindo formação superior completa em Medicina, pós-graduação e/ou residência completa em Infectologia, além de registro profissional na categoria experiência profissional compatível com a função, mediante comprovação curricular e demais requisitos institucionais. Na mesma oportunidade, foi indicado a atualização da Tabela de Gratificações dos ocupantes de cargos de direção, coordenações de núcleos/unidades, gerências, sub-gerências e chefias de serviço do HGG,



com ajustes de nomenclatura e abrangência para refletir o novo organograma: mantêm-se os símbolos e valores de referência para D.S.-1 – Diretor da Diretoria Geral (R\$ 6.245,97); D.S.-2 – Diretores das Diretorias Administrativa, Técnica, Clínica, Ensino e Pesquisa, Médica, Enfermagem e Serviços Multidisciplinares, bem como Subdiretores Técnicos de Terapia Intensiva e Cuidados Paliativos, de Clínica Cirúrgica, de Clínica Médica e de Transplantes (R\$ 5.222,33); D.S.-3 – Subdiretorias Administrativas, de Enfermagem, de Ensino e Pesquisa e de Serviços Multidisciplinares (R\$ 3.741,80); D.S.-4 – Sub-Coordenador e Coordenador de Alas do CTI (R\$ 3.367,85); F.G.-1 – Gerentes do Escritório da Qualidade, do NIT e do Núcleo de Gestão Cidadã (R\$ 2.447,01); Gerentes de Suporte Técnico Operacional e Administrativo (R\$ 2.447,01); F.G.-2 – Sub-Gerentes de Suporte Técnico, Operacional e Administrativo, Encarregados e Chefias de Serviços Técnicos, Operacionais e Administrativos (R\$ 1.223,51); GRT-1 – Responsáveis Técnicos de Serviços (R\$ 2.446,48); e GAE – Gratificação de Atividade de Ensino (R\$ 579,66), permanecendo vigente a não cumulatividade entre gratificações de exercício e a Gratificação de Responsabilidade Técnica – RT. Indagada a necessidade de esclarecimentos e não havendo dúvidas dos Conselheiros e convidados, as alterações foram submetidas à votação as alterações no Quadro de Empregados do HGG, na forma apresentado no Anexo 4. **Item 05) Extinção de Cargos e Gratificações de Todos os Quadros de Unidades Sob Gestão do IDTECH e CSC.** O Sr. José Cláudio Romero demonstrou a proposta de extinção de cargos e de gratificações em todos os quadros das unidades sob gestão do IDTECH e do Centro de Serviços Compartilhados, com o objetivo de adequar as estruturas ao organograma recentemente atualizado, eliminar sobreposições de funções, conferir maior racionalidade administrativa e promover equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízo à continuidade assistencial. Registrou-se que as extinções seguirão o rol descrito nos respectivos anexos, com destaque, no HGG, para a exclusão do símbolo GDA/HGG-6 – Gestor Operacional de Projetos, permanecendo vigentes apenas as gratificações GDA/HGG-4 e GDA/HGG-8, conforme quadro consolidado Anexo 5. Em seguida, foram questionados se havia necessidade de algum esclarecimento e, não havendo manifestações de dúvidas por parte dos Conselheiros e convidados presentes, colocaram-se em votação as alterações, conforme quadro Anexo 5. **Item 06) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT / Acordos Coletivos de Trabalho – ACT: SIEG, SIENF, SINFISIO.** A palavra foi passada para o Dr. Marcelo Matias que demonstrou as consolidações coletivas firmadas, contemplando a síntese do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 firmado com o Sindicato dos Enfermeiros de Goiás – SIEG, válido para os enfermeiros admitidos pelo IDTECH que atuam nas unidades e projetos por ele geridos no Estado de Goiás. Registrou-se que a vigência do instrumento é de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, mantendo-se a data-base da categoria em 1º de março. Foi informada a concessão de reajuste salarial





de 6,00% sobre os salários-base vigentes em 28/02/2025, com efeitos a partir de 01/03/2025; o reajuste e as diferenças salariais de março a maio de 2025 serão implementados e quitados na folha de junho de 2025. Por fim, reiterou-se a abrangência do acordo aos empregados enquadrados na categoria profissional representada pelo SIEG, no território goiano. Em continuidade, foi apresentada a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 firmada entre a Federação Nacional de Cultura – FENAC e o Sindicato de Enfermagem do Estado de Goiás – SIENF, com vigência econômica iniciada em 1º de março de 2025, informando a concessão de reajuste salarial de 6,00%. Registrou-se que a norma coletiva abrange profissionais Técnicos de Enfermagem. Em seguida, Dr. Marcelo Matias expôs a síntese do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 celebrado com o Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de Goiás – SINFISIO, com vigência de 01/03/2024 a 28/02/2026 e data-base em 1º de março, aplicável aos fisioterapeutas vinculados ao IDTECH no território goiano. Registrou que aos fisioterapeutas que exercem a carga horária de 30 (trinta) horas semanais será concedido um reajuste equivalente a 4,18%, que incidirá sobre o salário base vigente em 28 de fevereiro de 2023, com vigência a partir de 1º de março de 2023 de forma retroativa. Após a aplicação desse reajuste, já incluído o índice de 4,18%, será aplicado um reajuste de 4%, a vigorar a partir de 1º de março de 2024, que incidirá sobre o salário base vigente em 28 de fevereiro de 2024. Ficou estipulado, a partir de 1º de março de 2025, o salário base dos fisioterapeutas em R\$ 6.454,04 para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais. As diferenças salariais retroativas (1º de março de 2023, 1º de março de 2024 e 1º de março de 2025), serão quitadas até o mês de julho/2025, como abono, sem natureza salarial. Ficou ainda resguardado, como direito adquirido, o pagamento de valores superiores já praticados pelo IDTECH aos profissionais com jornada de 30 horas. Após a explanação dos acordos coletivos, indagada a necessidade de esclarecimentos e não havendo dúvidas dos Conselheiros e convidados, colocado em votação na forma apresentada Anexo 6. **Item 07) Afastamento de Membro do Conselho de Administração e Indicação de Titular**, em sequência, foi apresentado o pedido formal de afastamento da Sra. Dra. Fátima Maria Lindoso da Silva Lima das atividades como membro do Conselho de Administração do IDTECH, com efeitos a partir de 22/09/2025, motivado por razões de ordem pessoal. Registrou-se o agradecimento da Conselheira pela oportunidade de atuação e a manifestação de reconhecimento deste Colegiado pelos relevantes serviços prestados. Na mesma oportunidade, foi submetida indicação do Dr. Antônio Carlos Ximenes para membro titular do Conselho. Consta de seu currículo, em síntese, ser o mesmo médico graduado pela UFRJ, residência em Reumatologia, Doutorado em Medicina (Área de Reumatologia) pela USP (1991), professor da UFG, integrante do corpo clínico do HGG e coordenador do Centro Internacional de Pesquisa (CIP); atuação destacada em reumatologia (espondiloartrites,



autoanticorpos, imunofluorescência, entre outros), com passagens na presidência da Sociedade Brasileira de Reumatologia (1996–1998), presidência na Academia Brasileira de Reumatologia (2006–2008) e membro da Academia Goiana de Medicina. Após as devidas considerações, o Conselho tomou ciência do afastamento e aprovou a indicação do Dr. Antônio Carlos Ximenes para a vaga de titular, condicionando a posse ao cumprimento das formalidades estatutárias e regimentais, mediante eleição em Assembleia Geral Extraordinária, conforme apresentado Anexo 7. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Sobre o Item 08 – Outros assuntos de interesse da Instituição**, como não há outros temas a serem abordados, foi consultado a todos sobre o uso da palavra e sem que nenhum dos Conselheiros e convidados presentes quisessem fazer uso, a presidente encerrou a reunião com agradecimentos a todos presentes, ressaltando o compromisso do IDTECH com a ética, a transparência e a inclusão. Convidou os participantes a refletirem sobre a importância da fé, da humildade e do trabalho coletivo, finalizando com votos de paz e encorajamento para seguir na missão institucional. Assim, sendo que mais nada houvesse para ser tratado eu, Milena Paes Leme Monteiro Oliveira, Secretária do Conselho de Administração do IDTECH, lavrei a presente ata que, após lida vai assinada por mim Milena Paes Leme Monteiro Oliveira e pela Presidente do Conselho de Administração.

ZANYR DA PAIXÃO CHAUAD E SÁ ABREU

Presidente – Conselho de Administração



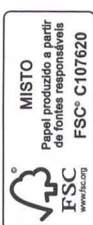


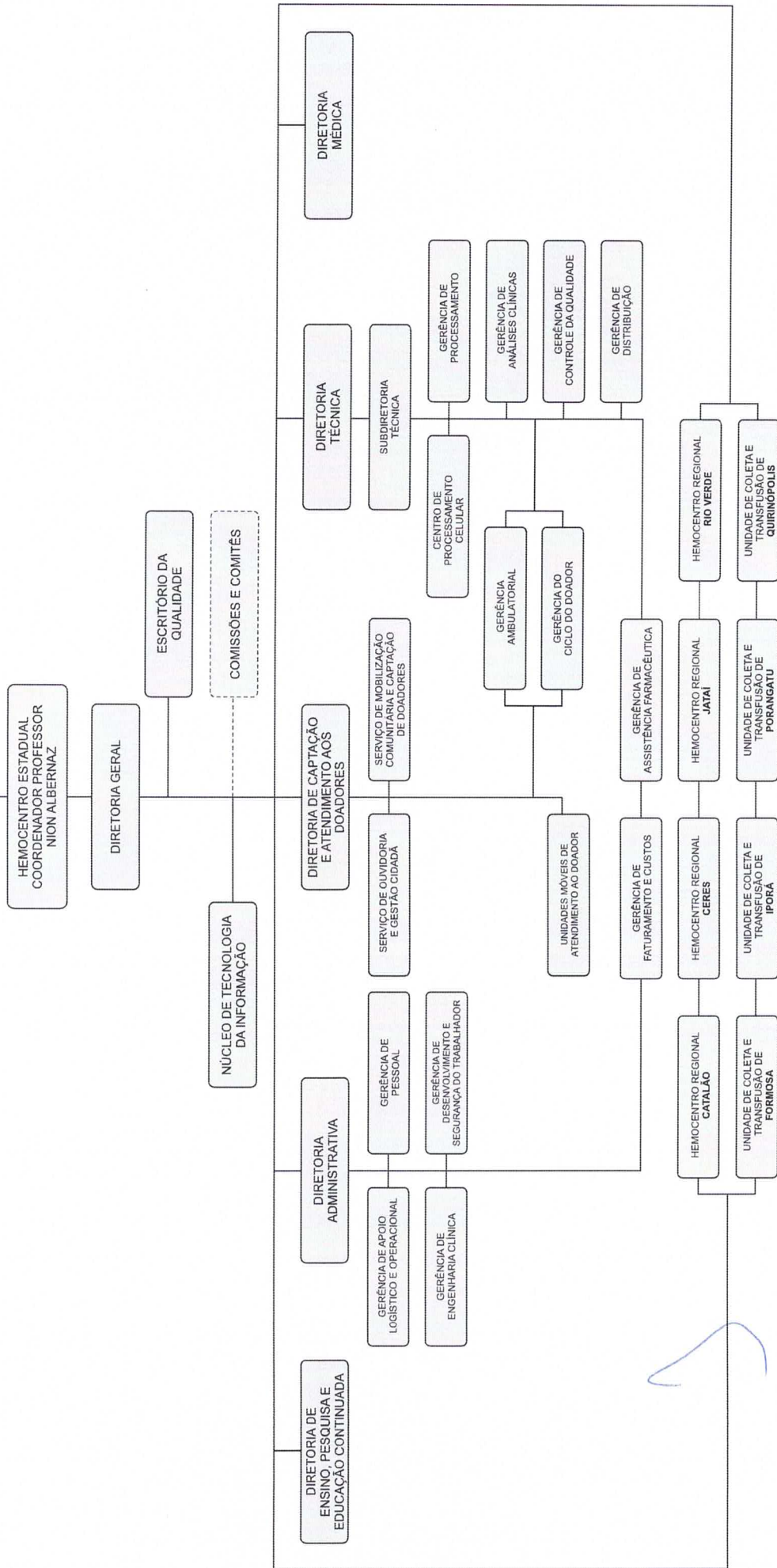
IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 1) Alteração do Organograma da Rede Estadual de Hemocentros;





* Organograma aprovado em Reunião Ordinária Geral do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Idtech, realizada em 25 de setembro de 2025. A estrutura organizacional corresponde ao disposto no Estatuto Social do Idtech.



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 2) Criação do Cargo de Engenheiro no Quadro de Empregados da Rede Estadual de Hemocentros e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenação de Núcleos, Gerências, Sub Gerências e Chefias de Serviço;



Quadro de Pessoal

Rede Hemo

HEMOGO

Rede Hemo
Pública de Goiás



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Governo de
GOIÁS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Z' or 'S' shape with a loop at the end.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS/UNIDADES, GERÊNCIAS, SUB-GERÊNCIAS, CHEFIAS DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo

Quadro original:

Símbolo	Denominação do Cargo	Regime de Dedicção	Valor Bruto da Gratificação (R\$)
D.S. - 1	Diretor da Diretoria Geral	Integral	6.245,97
D.S. - 2	Diretor das Diretorias, Técnica, Administrativa, Médica, Ensino e Pesquisa e Captação e Atendimento aos Doadores	Integral	5.222,33
D.S. - 3	Subdiretorias*	Integral	3.741,80
D.S. - 5	Gerentes de Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo	Integral	1.468,21
F.G. - 1	Gerentes do Escritório da Qualidade, do Núcleo de Inovação da Tecnologia - NIT, e do Núcleo de Gestão Cidadã	Integral	2.447,01
	Gerentes de Suporte Técnico Operacional e Administrativo	Integral	2.447,01
F.G. - 2	Sub-Gerentes de Suporte Técnico, Operacional e Administrativo	Integral	1.223,51
	Encarregados e Chefias de Serviços Técnicos, Operacionais e Administrativos		
G.H. - 1	Gratificação de Horizontalidade - Médicos Generalistas	Escala horizontal	1.565,17
G.H. - 2	Gratificação de Horizontalidade - Médicos Hematologistas/Hemoterapeutas	Escala horizontal	2.660,78
GRT - 1	Responsáveis Técnicos (Médicos) / Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo**	Cobertura conforme as normas	2.447,01
GRT - 2	Responsáveis Técnicos (Médicos) / Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz**	Cobertura conforme as normas	2.522,80
GRT - 3	Responsáveis Técnicos (Enfermeiros) / Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo**	Cobertura conforme as normas	1.468,21
GRT - 4	Responsáveis Técnicos (Enfermeiros) / Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz**	Cobertura conforme as normas	1.468,21

* Não existe na estrutura organizacional atual e só poderá ser paga após aprovação de uma nova estrutura pelo Conselho de Administração do IDTECH.

** Gratificação de Responsabilidade Técnica - RT, não poderá ser acumulativa a gratificação atribuída ao exercício dos cargos de diretorias, subdiretorias, coordenadores/ encarregados de núcleos/unidades, gerentes, sub-gerentes e chefias de serviços.

TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS/UNIDADES, GERÊNCIAS, SUB-GERÊNCIAS, CHEFIAS DE SERVIÇOS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo

Sugestão de alteração:

Símbolo	Denominação do Cargo	Regime de Dedicação	Valor Bruto da Gratificação (R\$)
D.S. - 1	Diretor da Diretoria Geral	Integral	6.245,97
D.S. - 2	Diretor das Diretorias, Técnica, Administrativa, Médica, Ensino e Pesquisa e Captação e Atendimento aos Doadores	Integral	5.222,33
D.S. - 3	Subdiretoria Técnica	Integral	3.741,80
D.S. - 5	Gerentes de Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo	Integral	1.468,21
F.G. - 1	Gerentes do Escritório da Qualidade, do Núcleo de Inovação da Tecnologia - NIT, e do Núcleo de Gestão Cidadã	Integral	2.447,01
	Gerentes de Suporte Técnico Operacional e Administrativo	Integral	2.447,01
F.G. - 2	Sub-Gerentes de Suporte Técnico, Operacional e Administrativo	Integral	1.223,51
	Encarregados e Chefias de Serviços Técnicos, Operacionais e Administrativos		
G.H. - 1	Gratificação de Horizontalidade - Médicos Generalistas	Escala horizontal	1.565,17
G.H. - 2	Gratificação de Horizontalidade - Médicos Hematologistas/Hemoterapeutas	Escala horizontal	2.660,78
GRT - 1	Responsáveis Técnicos (Médicos) / Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo**	Cobertura conforme as normas	2.447,01
GRT - 2	Responsáveis Técnicos (Médicos) / Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz**	Cobertura conforme as normas	2.522,80
GRT - 3	Responsáveis Técnicos (Enfermeiros) / Unidades da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo**	Cobertura conforme as normas	1.468,21
GRT - 4	Responsáveis Técnicos (Enfermeiros) / Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz**	Cobertura conforme as normas	1.468,21

** Gratificação de Responsabilidade Técnica - RT, não poderá ser acumulativa a gratificação atribuída ao exercício dos cargos de diretorias, subdiretorias, coordenadores/ encarregados de núcleos/unidades, gerentes, sub-gerentes e chefias de serviços.



QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS

Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo

Quadro original:

Grupo 2		Classe:		Executantes	
Cargo/Denominação	Nível	Salário (R\$)	Carga - Horária Semana	Formação	Requisitos Mínimos
Agente de Atendimento	-	1.895,92	30 Horas	- Ensino Médio completo	- Experiência compatível com a função - Prova curricular
Engenheiro em Segurança do Trabalho	-	11.893,20	44 horas	- Formação Superior completa em Engenharia - Pós-graduação completa em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria - Prova curricular
Técnico em Edificações	-	4.432,11	44 horas	- Curso Técnico em Edificações completo	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria - Prova curricular
Motorista	-	3.739,69	44 Horas	- Ensino Médio completo - Curso completo de Transporte de Emergência para motorista de ambulância - Curso completo de Transporte de Passageiros para motorista de vans e ônibus	- Carteira Nacional de Habilitação - CNH D com curso de transporte homologado - Experiência profissional compatível com a função - Prova curricular
Técnico em Segurança do Trabalho	-	4.736,61	44 Horas	- Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional no Ministério do Trabalho - Prova curricular

(*) A formação Superior Completa poderá ser à nível de Graduação, preferencialmente, ou à nível de Tecnólogo Superior ou Cursos Superiores Sequenciais com formação até 24/05/2019 (Resolução CNE/CEB nº 1/2017, de 24/05/2017).

OBS: Haverá no Quadro de Colaboradores da unidade o cargo de Aprendiz em quantidade estabelecida na Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 5.598/2005 e da Portaria nº 723/2012, cujos salários serão baseados em Salário/Hora e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, observando a reserva das vagas para pessoas com deficiência.

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo

Sugestão de alteração:

Grupo 2		Classe:		Executantes	
Cargo/Denominação	Nível	Salário (R\$)	Carga - Horária Semana	Formação	Requisitos Mínimos
Suporte Operacional	Agente de Atendimento	I 1.895,92 2.275,10	30 Horas 36 Horas	- Ensino Médio completo	- Experiência compatível com a função - Prova curricular
	Engenheiro Civil	- 12.606,79	44 horas	- Formação Superior completa em Engenharia - Especialização completa na área de formação	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria - Prova curricular
	Engenheiro em Segurança do Trabalho	- 11.895,20	44 horas	- Formação Superior completa em Engenharia - Pós-graduação completa em Engenharia de Segurança do Trabalho - Curso Técnico em Edificações completo	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria - Prova curricular
	Técnico em Edificações	- 4.432,11	44 horas	- Ensino Médio completo - Curso completo de Transporte de Emergência para motorista de ambulância - Curso completo de Transporte de Passageiros para motorista de vans e ônibus	- Carteira Nacional de Habilitação - CNH D com curso de transporte homologado - Experiência profissional compatível com a função - Prova curricular
	Motorista	- 3.739,69	44 Horas	- Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional do Trabalho - Prova curricular
	Técnico em Segurança do Trabalho	- 4.736,61	44 Horas		

(*) A formação Superior Completa poderá ser à nível de Graduação, preferencialmente, ou à nível de Técnico Superior ou Cursos Superiores Sequenciais com formação até 24/05/2019 (Resolução CNE/CES nº 1/2017, de 24/05/2017).

OBS: Haverá no Quadro de Colaboradores da unidade o cargo de Aprendiz em quantidade estabelecida na Lei nº 10.097/2000, do Decreto nº 5.598/2005 e da Portaria nº 723/2012, cujos salários serão baseados em Salário/Hora e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, observando a reserva das vagas para pessoas com deficiência.



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 03) Alteração do Organograma do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;





IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 04) Criação do Cargo Médico Infectologista no Quadro de Empregados do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG e Alterações na Tabela de Gratificações para Ocupantes dos Cargos de Direção, Coordenações de Núcleos, Gerências, Sub-Gerências e Chefias de Serviço.



Quadro de Pessoal

HGG



ANEXO 1

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Quadro original:

Grupo 1	Classe:		Executantes		
	Nível	Salário (R\$)	Carga - Horário Semanal	Formação	Requisitos Mínimos
Médico (*)		3.227,02	10 horas	- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
	I	6.454,04	20 horas	- Pós-graduação e/ou titulação completa na área de atuação quando se aplicado	- Registro Profissional da categoria ativo
	II	7.339,23	24 horas		- Prova curricular
	III	15.554,43	30 horas		- Registro de Qualificação de Especialidade - RQE
	IV (**)	15.554,43	30 horas		
Médico do Trabalho (*)	-	8.064,44	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina - Pós-graduação completa em Medicina do Trabalho - Desejável especialização completa em Ergonomia	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria
Médico Geneticista (*)	-	11.511,22	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina - Pós-graduação e/ou Residência completa em Genética Médica	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria
Médico Hematologista	-	11.511,22	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina - Pós-graduação e/ou Residência completa em Hematologia e Hemoterapia	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria
Médico Intensivista (*)	I	10.245,43	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina - Residência completa em Medicina Intensiva e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMIB/AMB e/ou de Especialização completa em Medicina Intensiva reconhecida pela AMIB (PEMII)	- Experiência profissional compatível com a função - Registro Profissional da categoria
	II	12.294,51	24 horas		- Prova curricular
Médico Plantonista (*)	I	6.454,04	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
	II	7.339,23	24 horas		- Registro Profissional da categoria - Prova curricular

ANEXO 1

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGADOS Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Sugestão de alteração:

Grupo 1	Classe:		Executantes		Requisitos Mínimos
	Nível	Salário (R\$)	Carga - Horário Semanal	Formação	
Médico (*)	I	3.227,02	10 horas	- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
	II	6.454,04	20 horas	- Pós-graduação e/ou titulação completa na área de atuação quando se aplicado	- Registro Profissional da categoria ativo
	III	7.339,23	24 horas		- Prova curricular
	IV (**)	15.554,43	30 horas		- Registro de Qualificação de Especialidade - ROE
Médico do Trabalho (*)	-	8.064,44	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
				- Pós-graduação completa em Medicina do Trabalho	- Registro Profissional da categoria
				- Desejável especialização completa em Ergonomia	- Prova curricular
				- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
Médico Geneticista (*)	-	11.511,22	20 horas	- Pós-graduação e/ou Residência completa em Genética Médica	- Registro Profissional da categoria
				- Formação Superior completa em Medicina	- Prova curricular
				- Pós-graduação e/ou Residência completa em Hematologia e Hemoterapia	- Experiência profissional compatível com a função
				- Formação Superior completa em Medicina	- Registro Profissional da categoria
Médico Hematologista	-	11.511,22	20 horas	- Pós-graduação e/ou Residência completa em Hematologia e Hemoterapia	- Prova curricular
				- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
				- Pós-graduação e/ou Residência completa em Infecologia	- Registro Profissional da categoria
				- Formação Superior completa em Medicina	- Prova curricular
Médico Infectologista	-	11.511,22	20 horas	- Pós-graduação e/ou Residência completa em Infecologia	- Experiência profissional compatível com a função
				- Formação Superior completa em Medicina	- Registro Profissional da categoria
				- Pós-graduação e/ou Residência completa em Infecologia	- Prova curricular
				- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
Médico Intensivista (*)	I	10.245,43	20 horas	- Residência completa em Medicina Intensiva e/ou Título de Especialista em Medicina Intensiva emitido pela AMIB/AMB e/ou de Especialização completa em Medicina Intensiva reconhecida pela AMIB (PEMI)	- Registro Profissional da categoria
	II	12.294,51	24 horas		- Prova curricular
	I	6.454,04	20 horas	- Formação Superior completa em Medicina	- Experiência profissional compatível com a função
	II	7.339,23	24 horas		- Registro Profissional da categoria
Médico Plantonista (*)	-				- Prova curricular
					- Experiência profissional compatível com a função
					- Registro Profissional da categoria
					- Prova curricular

ANEXO 3

TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS/UNIDADES, GERÊNCIAS, SUB-GERÊNCIAS E CHEFIAS DE SERVIÇOS

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Quadro original:

Símbolo	Denominação do Cargo	Regime de Dedicação	Valor Bruto da Gratificação (R\$)
D.S. - 1	Diretor da Diretoria Geral	Integral	6.245,97
D.S. - 2	Diretor das Diretorias Administrativa, Técnica, Clínica, Ensino e Pesquisa, Médica, Enfermagem, Serviços Multidisciplinares, Coordenador Geral do Centro de Terapia Intensiva e Coordenador da Unidade de Transplantes	Integral	5.222,33
	Subdiretorias	Integral	3.741,80
	Sub-Coordenador e Coordenador de Alas do Centro de Terapia Intensiva	Integral	3.367,85
F.G. - 1	Gerentes do Escritório da Qualidade, do Núcleo de Inovação da Tecnologia - NIT, e do Núcleo de Gestão Cidadã	Integral	2.447,01
	Gerentes de Suporte Técnico Operacional e Administrativo	Integral	2.447,01
F.G. - 2	Sub-Gerentes de Suporte Técnico, Operacional e Administrativo, Encarregados e Chefias de Serviços Técnicos, Operacionais e Administrativos	Integral	1.223,51
GRT - 1*	Responsáveis Técnicos de Serviços*	Integral	2.446,48
GAE**	Gratificação de Atividade de Ensino**	Integral	579,66
* Gratificação de Responsabilidade Técnica - RT, não poderá ser acumulativa a gratificação atribuída ao exercício dos cargos de diretorias, subdiretorias, coordenadores/ encarregados de núcleos/unidades, gerentes, sub-gerentes e chefias de serviços.			
** Gratificação Contida no anexo II do 17º termo aditivo Atribuída aos Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS).			

ANEXO 3

TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA OCUPANTES DOS CARGOS DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO DE NÚCLEOS/UNIDADES, GERÊNCIAS, SUB-GERÊNCIAS E CHEFIAS DE SERVIÇOS

Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Sugestão de alteração:

Símbolo	Denominação do Cargo	Regime de Dedicação	Valor Bruto da Gratificação (R\$)
D.S. - 1	Diretor da Diretoria Geral	Integral	6.245,97
D.S. - 2	Diretor das Diretorias Administrativa, Técnica, Clínica, Ensino e Pesquisa, Médica, Enfermagem, Serviços Multidisciplinares, Subdiretores Técnicos de Terapia Intensiva e Cuidados Paliativos, de Clínica Cirúrgica, de Clínica Médica e de Transplantes	Integral	5.222,33
D.S. - 3	Subdiretorias Administrativas, de Enfermagem, de Ensino e Pesquisa e de Serviços Multidisciplinares	Integral	3.741,80
D.S. - 4	Sub-Coordenador e Coordenador de Alas do Centro de Terapia Intensiva	Integral	3.367,85
F.G. - 1	Gerentes do Escritório da Qualidade, do Núcleo de Inovação da Tecnologia - NIT, e do Núcleo de Gestão Cidadã	Integral	2.447,01
F.G. - 2	Gerentes de Suporte Técnico Operacional e Administrativo	Integral	2.447,01
GRT - 1*	Sub-Gerentes de Suporte Técnico, Operacional e Administrativo, Encarregados e Chefias de Serviços Técnicos, Operacionais e Administrativos	Integral	1.223,51
GAE**	Responsáveis Técnicos de Serviços*	Integral	2.446,48
	Gratificação de Atividade de Ensino**	Integral	579,66

* Gratificação de Responsabilidade Técnica - RT, não poderá ser acumulativa a gratificação atribuída ao exercício dos cargos de diretorias, subdiretorias, coordenadores/ encarregados de núcleos/unidades, gerentes, sub-gerentes e chefias de serviços.

** Gratificação Contida no anexo II do 17º termo aditivo Atribuída aos Coordenadores, Tutores e Preceptores do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS).

ANEXO 4

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES - GDA'S Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Quadro original:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor Bruto (R\$)
GDA / HGG - 4	Gestor Operacional de Projetos	7.843,17
GDA / HGG - 6	Gestor Operacional de Projetos	3.367,85
GDA / HGG - 8	Gestor Operacional de Projetos	1.925,75

*As Gratificações de Desempenho de Atividades - GDAs, poderão ser extintas a qualquer momento por reestruturação da administração, vacância do cargo, bem como alteração dos seus titulares.

Sugestão de alteração: Exclusão da GDA / HGG - 6

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor Bruto (R\$)
GDA / HGG - 4	Gestor Operacional de Projetos	7.843,17
GDA / HGG - 8	Gestor Operacional de Projetos	1.925,75

*As Gratificações de Desempenho de Atividades - GDAs, poderão ser extintas a qualquer momento por reestruturação da administração, vacância do cargo, bem como alteração dos seus titulares.



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 05) Extinção de Cargos e Gratificações de Todos os Quadros de Unidades Sob Gestão do IDTECH e CSC;



ANEXO 4

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES - GDA'S Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG

Quadro original:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor Bruto (R\$)
GDA / HGG - 4	Gestor Operacional de Projetos	7.843,17
GDA / HGG - 6	Gestor Operacional de Projetos	3.367,85
GDA / HGG - 8	Gestor Operacional de Projetos	1.925,75

*As Gratificações de Desempenho de Atividades - GDAs, poderão ser extintas a qualquer momento por reestruturação da administração, vacância do cargo, bem como alteração dos seus titulares.

Sugestão de alteração: Exclusão da GDA / HGG - 6

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Valor Bruto (R\$)
GDA / HGG - 4	Gestor Operacional de Projetos	7.843,17
GDA / HGG - 8	Gestor Operacional de Projetos	1.925,75

*As Gratificações de Desempenho de Atividades - GDAs, poderão ser extintas a qualquer momento por reestruturação da administração, vacância do cargo, bem como alteração dos seus titulares.



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 06) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT / Acordos Coletivos de Trabalho – ACT: SIEG, SIENF, SINFISIO;





CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

– CCT/ SIEG, SINENF, SINFISIO.

| Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 – Federação Nacional de Cultura- FENAC e Sindicato de Enfermagem do Estado de Goiás - SIENF



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000752/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/08/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MRO36288/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10162_204203/2025-31
DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2025

Confirma a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO NACIONAL DE CULTURA FENAC, CNPJ n. 37.138.096/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ALMEROMOTA;

E

SINDICATO DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 86.689.239/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELCIONE GONCALVES GUIMARAES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027 e a data-base de categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as(á) categoriais(é) Exercentes da Atividade de Enfermagem com Inscrição Profissional Junto ao Conselho Regional de Enfermagem, profissionais que exercem a função de técnico ou auxiliar de enfermagem lotados em Entidades, Empresas Culturais, Recreativas, de Assistência Social, Orientação e Formação Profissional, Fundações, Cooperativas, Institutos, ONGs, OSs, OSCIPs, Associações Profissionais, Associações Econômicas, Bibliotecas, Museus, Empresas de Produções Artísticas, Cursos Livres, Empresas de Artes Plásticas, Laboratórios de Pesquisas Tecnológicas e Científicas, Orquestras, Gravadoras de Discos e Filas e outras entidades sem fins lucrativos representadas pela FENAC- Federação Nacional de Cultura, com abrangência territorial em GO

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE E PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2025 a 28/02/2026

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 01 de março de 2025, um reajuste de 5% (seis por cento) que incidirá sobre o salário base vigente em 01 de março de 2024 a vigorar, retroativamente, a partir de 01 de março de 2025.

Parágrafo Primeiro. - O salário mínimo profissional passa a ser o seguinte:

a) Para colaboradores com carga horária de 220 horas semanais, piso salarial mínimo de **R\$ 3.524,50** (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos);

b) Para colaboradores com carga horária de 180 horas semanais, piso salarial mínimo de **R\$ 2.883,68** (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos);

c) Para colaboradores com carga horária de 150 horas semanais, piso salarial mínimo de **R\$ 2.403,07** (dois mil, quatrocentos e três reais e sete centavos);

|Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 – Sindicato dos Enfermeiros de Goiás - SIEG



TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000358/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 31/05/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026794/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 47997.266284/2025-50
DATA DO PROTOCOLO: 22/05/2025

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19958.230520/2024-40
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 30/10/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIEG - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DE GOIÁS, CNPJ n. 00.799.189/0001-24, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTA RIBEIRO RIOS;

E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, CNPJ n. 07.966.540/0001-73, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **ENFERMEIROS admitidos pelo IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO para atuação nas unidade de saúde / projetos geridos por esta Organização Social**, com abrangência territorial em GO.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE E PISOS SALARIAIS

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho um reajuste salarial de 6,00% (seis inteiros por cento) que incidirão sobre os salários base vigentes em 28 de fevereiro de 2025, com vigência a partir de 01 de março de 2025.

Parágrafo Primeiro – O reajusta salarial será implementado na folha de pagamento do mês de junho de 2025 e as diferenças salariais do período de março de 2025 a maio de 2025 também serão pagas na folha de pagamento do mês de junho de 2025.

Parágrafo Segundo – A remuneração mínima profissional passa a ser a seguinte:

- a) Para colaboradores com carga horária de **220 horas mensais**, a remuneração mínima de **R\$ 5.035,00** (cinco mil, trinta e cinco reais);
- b) Para colaboradores com carga horária de **180 horas mensais**, a remuneração mínima de **R\$ 4.119,54** (quatro mil, cento e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos);
- c) Para colaboradores com carga horária de **150 horas mensais**, a remuneração mínima de **R\$ 3.432,96** (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ResumoVisualizar?mSolicitacao=MR026794/2025>

6/2025, 09:05

Mediador - Extrato Termo Aditivo de Acordo Coletivo

Parágrafo Terceiro – Nenhuma remuneração poderá ter valor inferior ao estipulado neste Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho e, em sendo a jornada diferente das acima estipuladas, a remuneração mínima profissional deverá respeitar o valor/hora maior ou igual aos acima.

Parágrafo Quarto - Ficam preservados, na qualidade de direito adquirido, os salários maiores que eventualmente tenham sido pactuados com os colaboradores.

Parágrafo Quinto - O cálculo do pagamento do empregado para férias, 13º salário e indenizações, tomará por base a média dos últimos 6 (seis) meses.

| Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 – Sindicato dos Fisioterapeutas do Estado de Goiás -SINFISIO



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000775/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/09/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037879/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10162.204668/2025-91
DATA DO PROTOCOLO: 01/09/2025

Confira a autenticidade no endereço <http://www.3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINFISIO - GO SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS DO ESTADO DE GOIAS, CNPJ n. 08.328.723/0001-26, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR,

E
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, CNPJ n. 07.966.540/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO,

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **FISIOTERAPEUTAS**, com abrangência territorial em GO.

Salários, Reajustes e Pagamento Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE E SALÁRIO BASE

Fica assegurado a todos os empregados beneficiados pelo presente Acordo Coletivo de Trabalho (Fisioterapeutas) que exercem a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, um reajuste equivalente a 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), que incidirá sobre o salário base vigente em 28 de fevereiro de 2023, com vigência a partir de 1º de março de 2023 de forma retroativa.

Parágrafo Primeiro – Após a aplicação do reajuste declinado no *caput*, já incluído o índice de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), será aplicado um reajuste de 4% (quatro inteiros por cento), a vigorar a partir de 1º de março de 2024, que incidirá sobre o salário base vigente em 28 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Segundo – Fica estipulado, a partir de 1º de março de 2025, o salário base dos Fisioterapeutas em R\$ 6.454,04 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Terceiro – As diferenças salariais retroativas (1º de março de 2023, 1º de março de 2024 e 1º de março de 2025), serão quitadas até o mês de julho/2025, como abono, sem natureza salarial.

Parágrafo Quarto – Ficam asseguradas as deduções das antecipações salariais referente ao período de 01/03/2023 até a assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Quinto – Nenhum salário base poderá ter valor inferior ao ora estipulado neste Acordo Coletivo de Trabalho e, em sendo a jornada diferente da acima estipulada, o salário mínimo profissional deverá respeitar o valor/hora maior ou igual ao acima.

Parágrafo Sexto – Ficam preservados aos Fisioterapeutas que exercem a jornada de 30 (trinta) horas semanais, na qualidade de direito adquirido, os salários maiores ao salário base e que são praticados atualmente pelo IDTECH junto aos colaboradores.



IDTECH[®]
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

IDTECH.ORG.BR



Anexo 07) Afastamento de Membro do Conselho de Administração e Indicação de Titular;





Afastamento – Membro do Conselho de Administração/ Indicação de Titular



AFASTAMENTO – MEMBRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dr. José Claudio Pereira Caldas Romero

Superintendente do IDTECH

Prezado Sr.

Venho por meio deste, comunicar meu desligamento das atividades como membro do Conselho Administrativo do IDTECH a partir de 22/09/25. A decisão foi tomada por motivos pessoais que exigem minha atenção e dedicação exclusiva nesse momento. Após reflexão cuidadosa, percebo que este é o melhor momento para lidar com essas questões fora do ambiente de trabalho. Gostaria de expressar minha sincera gratidão pela oportunidade de fazer parte desse honroso Conselho. Foi um privilégio trabalhar ao lado de profissionais tão capacitados e comprometidos. Durante o período em que estive aqui, pude aprender muito, o que tem sido de grande valor para meu desenvolvimento profissional e pessoal. Agradeço a todos os membros do Conselho em nome da presidente Dra. Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu pelo apoio e pela colaboração durante o tempo em que estive envolvida.

Atenciosamente,

Dra Fatima Maria Lindoso da Silva Lima

Goiânia, 22/09/25

INDICAÇÃO DE MEMBRO TITULAR

ANTÔNIO CARLOS XIMENES

Antonio Carlos Ximenes possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1972). Também na UFRJ, entre 1973 e 74, cursou residência médica em Reumatologia. Em 1974, foi aprovado em concurso para a Universidade Federal de Goiás (UFG). Concluiu Doutorado em Medicina, Área de Atuação Reumatologia, pela Universidade de São Paulo (1991). Atualmente é integrante do Corpo Clínico do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. Coordenador do Centro Internacional de Pesquisa CIP. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Reumatologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Espondiloartrites, Auto-anticorpos, Células HeP 2 FAN, Imunofluoresc, Chlamydia trachomatis e Vasculites. Foi presidente da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR) na gestão 1996-1998. O Prof. Dr. Antonio Carlos Ximenes presidiu a Academia Brasileira de Reumatologia, na gestão 2006-2008. É membro da Academia Goiana de Medicina, ocupando a cadeira fundada pelo Dr. Samyr Helou, um dos primeiros acadêmicos. A cadeira tem como patrono o médico Wassily Chuc, que, ao lado do Dr. Samyr, tem destaque na história da medicina goiana.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line and a loop.



LISTA DE PRESENÇA PLATAFORMA ZOOM

REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IDTECH

25/09/2025

Relatório de acesso Reunião do Conselho Administrativo

Nome (nome original)	E-mail	Ingressar na hora	Hora de saída	Duraçã o (minut os)	Convida do	Na sala de espera
Presidente Zanyr da Paixão (Sala de Reuniões)		25/09/2025 15:32	25/09/2025 17:04	92	Sim	Não
José Cláudio		25/09/2025 15:46	25/09/2025 17:04	78	Sim	Não
Adonai Andrade		25/09/2025 15:47	25/09/2025 17:03	77	Sim	Não
Natálie Alves Andraschko		25/09/2025 15:48	25/09/2025 17:03	76	Sim	Não
Alexandre Liah		25/09/2025 15:49	25/09/2025 17:04	76	Sim	Não
COEX	zoom.coex@idtech.org.br	25/09/2025 15:53	25/09/2025 17:04	72	Não	Não
Nayara Manzi Giani		25/09/2025 15:54	25/09/2025 17:03	70	Sim	Não
Renata Naciff		25/09/2025 15:56	25/09/2025 17:03	68	Sim	Não
Ulissesaesse		25/09/2025 15:56	25/09/2025 17:08	72	Sim	Não
Rodolfo Vieira		25/09/2025 15:57	25/09/2025 17:03	67	Sim	Não
Ana Cristina Novais HEMOGO		25/09/2025 15:57	25/09/2025 17:03	67	Sim	Não
Mayara Aparecida Rocha Rezende		25/09/2025 15:57	25/09/2025 15:58	1	Sim	Não
GISELE FEDRIGO		25/09/2025 15:57	25/09/2025 17:03	67	Sim	Não
Mayara Aparecida Rocha Rezende		25/09/2025 15:58	25/09/2025 17:03	66	Sim	Não
Amanda Souto Baliza		25/09/2025 15:59	25/09/2025 17:04	65	Sim	Não
SAMARONY		25/09/2025 15:59	25/09/2025 17:04	65	Sim	Não
ALEX IDTECH		25/09/2025 16:00	25/09/2025 17:03	64	Sim	Não
Rogéria Cassiano		25/09/2025 16:00	25/09/2025 17:04	64	Sim	Não
Aline Maia		25/09/2025 16:00	25/09/2025 17:03	64	Sim	Não
Marcelo Matias		25/09/2025 16:02	25/09/2025 17:03	62	Sim	Não
DAYNARA DE LIMA PAIVA VILAR		25/09/2025 16:02	25/09/2025 17:06	65	Sim	Não
telma.franco		25/09/2025 16:02	25/09/2025 17:04	62	Sim	Não
Nubia Borges COSUPRI		25/09/2025 16:03	25/09/2025 17:03	61	Sim	Não
DIREP		25/09/2025 16:05	25/09/2025 17:04	59	Sim	Não
Henrique Torres - Hemocentro		25/09/2025 16:08	25/09/2025 17:03	56	Sim	Não
Luana Ribeiro		25/09/2025 16:11	25/09/2025 17:03	53	Sim	Não
ivian Borim - Escola de Contas TCMGO		25/09/2025 16:12	25/09/2025 17:04	52	Sim	Não
Rosana Cardoso		25/09/2025 17:00	25/09/2025 17:04	4	Sim	Não



REGISTRO FOTOGRÁFICO

REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IDTECH

25/09/2025

